

EDITAL N° 12/2020

O Centro Universitário de Sete Lagoas, por meio deste, institui o Concurso Acadêmico de Projetos para o Hospital Veterinário do UNIFEMM, com base na legislação vigente e conforme segue:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital e seus Anexos - que constituem as Bases do Concurso -fixam os procedimentos, normas e preceitos básicos do Concurso Acadêmico de Projetos, para a seleção da melhor proposta de projetos para o Hospital Veterinário do UNIFEMM.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do Concurso Acadêmico, a ser realizado em uma única etapa, é selecionar a melhor proposta de projetos: Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico, Elétrico; Telefonia e Lógica; Luminotécnico; Climatização; Automação; Proteção contra incêndio e pânico; Design de Interiores; Tratamento de Efluentes e Resíduos Sólidos, bem como o planejamento (cronograma físico-financeiro) para a instalação do Hospital Veterinário do UNIFEMM, de acordo com as condições estabelecidas nas Bases do Concurso, que vem a ser o conjunto de documentos composto por este Edital e seus respectivos Anexos.

2.2. São parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

2.2.1. Anexo 01 - Termo de Referência - TR;

2.2.2. Anexo 02 - Modelos de Prancha – projeto arquitetônico e complementares;

2.2.3. Anexo 03 – Atestado de visita técnica emitido pela Coordenação do Concurso

2.2.4 Anexo 04 - Termo de autorização de uso de imagem e da proposta inscrita no Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições serão abertas no dia 22 de Setembro de 2020 e serão encerradas às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de Outubro de 2020 e somente poderão ser realizadas por via eletrônica no Site do UNIFEMM (www.unifemm.edu.br)

3.2. Poderão participar do concurso alunos regulamente matriculados nos Cursos de Arquitetura, Medicina Veterinária e Engenharias do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, organizados em equipes de até 12 (doze) componentes.

3.3. As equipes devem ser compostas por alunos de diferentes cursos, para que seja possível desenvolver os projetos de modo interdisciplinar.

3.4. A indicação do (s) profissional (is) ou responsável (is) técnico (s) é de inteira responsabilidade da equipe e os projetos entregues devem vir acompanhados da respectiva anotação.

3.4.1 Caberá aos (às) profissional (is) ou responsável(is) técnico(s):



- 3.4.1.1 A integral responsabilidade técnica pela concepção dos projetos.
- 3.4.1.2 Responder pelos quesitos estabelecidos nas Bases do Concurso.
- 3.4.2 . No ato da entrega dos projetos será solicitado:
- 3.4.2.1. Nome completo dos (as) profissional (is) ou responsável (is) técnico(s) por sociedade/empresa de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e engenharia, número de registro e comprovante de regularidade junto ao CREA e CAU, endereço e CPF.
- 3.4.2.2. Nome/razão social da empresa, endereço, CNPJ e documento que demonstre seu vínculo com a empresa, no caso de responsável técnico por sociedade/empresa de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e engenharia.
- 3.5. Serão considerados participantes neste Concurso todos aqueles que se inscreverem no Concurso de Projetos para o Hospital Veterinário UNIFEMM e receberem a validação (homologação) de sua inscrição por meio de resposta eletrônica da Coordenação do Concurso.
- 3.6. Serão considerados concorrentes neste Concurso todos os participantes que apresentarem suas propostas em absoluta conformidade com todas as condições estabelecidas nas bases do Concurso, assim analisados e julgados pela Comissão Julgadora (CJ).
- 3.7. Serão considerados finalistas neste Concurso os três concorrentes que tiverem seus trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora (CJ).
- 3.8. É vedada a qualquer profissional ou responsável técnico por sociedade/empresa de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo inscrito a participação em mais de um trabalho, seja como autor, coautor ou membro de equipe técnica, colaborador, consultor, ou em qualquer outra condição.
- 3.9. Identificando-se a infração acima consignada (3.8), será cancelada a inscrição que tiver sido feita por último.
- 3.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do inscrito e terão validade somente após sua homologação pela Coordenação do Concurso.
- 3.11. Uma vez recebidas, pela Coordenação do Concurso, e em conformidade com as exigências do Edital, as inscrições serão confirmadas até o dia 05 (cinco) de outubro de 2020.
- 3.12. A comunicação de deferimento da inscrição será enviada ao inscrito para o endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.
- 3.13. A Coordenação do Concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.14. A inscrição, por si só, não garante aos interessados a participação no Concurso, não lhes cabendo qualquer tipo de reivindicação no caso de não serem selecionados.



3.15. A inscrição do interessado, por si só, implica a declaração de conhecimento e aceitação integral deste Regulamento e seus anexos.

4. DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

4.1. A Coordenação do Concurso caberá aos Professores Patrícia Silveira, Bárbara Ponciano, Alessandro Assis, Érico Silva, Janine França.

4.2. A Coordenação do Concurso tem como responsabilidades:

4.2.1. Organizar toda a documentação do concurso;

4.2.2. Divulgar e distribuir informações;

4.2.3. Coordenar o recebimento das inscrições e consultas e encaminhá-las à comissão julgadora;

4.2.4. Responder às consultas; receber os trabalhos e prepará-los para a avaliação da Comissão Julgadora (adiante também denominada apenas CJ);

4.2.5. Zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo do concurso e do julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação do resultado do concurso;

4.2.6. Coordenar os atos públicos e a exposição dos trabalhos, para divulgação, premiação e homologação dos resultados;

4.2.7. Emitir o atestado de visita técnica conforme modelo constante do anexo 03.

4.2.8. Apresentar à Reitoria o Relatório Final das Atividades do Concurso.

5. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS PROJETOS E CONSULTAS DOS CONCORRENTES

5.1. A Coordenação do Concurso é a instância exclusiva para a qual os participantes poderão dirigir consultas e pedidos de esclarecimentos.

5.2 A Coordenação do concurso realizará reuniões periódicas com as equipes inscritas a fim de orientar na execução dos trabalhos, bem como esclarecer dúvidas dos participantes, conforme calendário a ser divulgado após o período de inscrições.

6. DO CRONOGRAMA

O Concurso de projetos para o Hospital Universitário do UNIFEMM será realizado segundo o cronograma a seguir:

22/09/2020 Publicação do Edital
22/09 a 04/10/2020 Inscrições
05/10/2020 homologação das inscrições
06/10 a 14/10/2020 Realização de visita técnica e orientações gerais de execução mediante prévio agendamento
06/10 a 27/11/2020 Realizações de reuniões com a Coordenação do Concurso para orientações de execução e esclarecimento de dúvidas, conforme calendário a ser divulgado após encerradas as inscrições.

Até 10/12/2020 Envio das propostas
10/12 a 16/11/2020 Julgamento do concurso
17/12/2020 Divulgação do resultado final
18/12/2020 Premiação e abertura da exposição dos trabalhos
29/01/2021 Encerramento da exposição dos trabalhos

7. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os concorrentes deverão apresentar, para julgamento e seleção, proposta em nível de projeto na qual terão plena liberdade de proposição, respeitadas as determinações legais e programáticas estabelecidas nas Bases do Concurso.

7.2. Os trabalhos deverão ser apresentados de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir, objetivando obter o máximo de uniformização para a avaliação da CJ e a preservação do sigilo de autoria até o final do julgamento.

7.3. Cada participante poderá apresentar apenas uma única proposta, não sendo aceitas variações e/ou alternativas de um mesmo trabalho.

7.4. Os desenhos e os textos poderão ser executados em qualquer técnica instrumental e processo gráfico.

7.5. Os trabalhos deverão ser apresentados no Formato A1 horizontal (841mm x 594mm), conforme Anexo 04, em arquivos no formato PDF, com tamanho máximo de 15 MB (quinze megabytes) para cada prancha.

7.6. A critério do participante, poderá ser utilizado recurso audiovisual para compreensão global da proposta e suas interferências no entorno, com duração máxima de 02 minutos e extensão .mp4.

7.7 Ao apresentar o projeto, os concorrentes declaram, para os devidos fins:

- I) que tal material não viola quaisquer direitos de terceiros,
- II) que o material está de acordo com a legislação brasileira vigente, notadamente com a legislação acerca de direitos autorais.

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser enviadas pela Internet para o email hospitalveterinario@unifemm.edu.br até 23h59 do dia 10 de dezembro de 2020..

8.2. Sob pena de desclassificação, as pranchas não poderão conter marcas, símbolos, números de inscrição, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação.

8.3. Os arquivos poderão receber o nome que melhor convier ao participante uma vez que o sistema criptografado fará a renomeação automática dos arquivos, seguindo um algoritmo aleatório para garantia do sigilo.



8.4. Não serão aceitas propostas enviadas em desacordo com a forma e os prazos previstos neste Edital e/ou com os demais documentos das Bases do Concurso, sob pena de desclassificação inapelável.

8.5. As propostas homologadas serão disponibilizadas apenas para a Comissão Julgadora, sem qualquer identificação de autoria e sem a participação da Coordenação do Concurso e da Comissão Deliberativa, que terão acesso às propostas apenas posteriormente.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A Comissão Julgadora - CJ será formada por membros indicados pelas coordenações dos cursos de Engenharias, Arquitetura e Medicina Veterinária, bem como pelo os patrocinadores do prêmio do concurso e terá a atribuição de analisar os trabalhos, proclamar o vencedor, definir as demais classificações, relatar atas finais de julgamento, devendo ser constituída por profissionais com atuação relevante, sendo:

9.2. Os integrantes da Comissão Julgadora, no desempenho de suas tarefas e atribuições, deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nos documentos que integram as Bases do Concurso, assumindo – individual e coletivamente – a responsabilidade pelas decisões tomadas.

9.3 As notas atribuídas pelos jurados indicados pelas coordenações de curso terão peso 3 e as notas atribuídas pelos jurados indicados pelos patrocinadores terão peso 1.

9.4. A CJ se reunirá no período indicado no Cronograma, prorrogável por até 24 (vinte e quatro) horas, com vistas a proceder ao julgamento do Concurso.

9.5. Os membros da comissão julgadora serão divulgados até o dia 09 de novembro de 2020.

10. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

10.1. A CJ, que se reunirá para deliberações em plataforma de videoconferência e receberá da Coordenação do Concurso os trabalhos enviados pelos concorrentes.

10.2. Os integrantes da CJ, no desempenho de suas tarefas e atribuições, deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nos documentos que integram as Bases do Concurso e as determinações legais para a elaboração dos projetos.

10.3. São critérios de observância obrigatória sob pena de eliminação do Concurso os seguintes parâmetros:

10.3.1. Atendimento à legislação pertinente nos seus diversos níveis (federal, estadual e municipal);

10.3.2. Acessibilidade: atendimento à legislação municipal que trata da acessibilidade às edificações e espaços públicos com a desejável aplicação dos preceitos do desenho universal, com soluções integradas e harmônicas com o uso comum;

10.3.3. Atendimento às normas de segurança do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.



10.4. São critérios básicos de avaliação, a serem considerados pela CJ, de forma proporcional às escalas avaliadas, tanto em relação aos trabalhos selecionados quanto àqueles laureados com menções honrosas:

10.4.1. Programa de Necessidades: criatividade e inovação programática; integração e sinergia entre os diferentes espaços, usuários e atividades preexistentes e propostas.

10.4.2. Organização e Harmonia do Hospital Veterinário do UNIFEMM e contextualização e interação entre o mesmo e o restante do conjunto edificado na IES, lógica e hierarquia das circulações horizontais e verticais; equilíbrio e integração entre as áreas verdes e as pavimentadas; proximidade e interligação entre setores afins; reserva entre setores incompatíveis; facilidades para manutenção; modularidade; flexibilidade para ocupação e reorganização futura de espaços, considerados os sistemas estruturais e de instalações técnicas.

10.4.3. Técnica Construtiva: sistema estrutural; sistemas de instalações prediais e especiais; sistema construtivo; entrosamento entre os sistemas e elementos técnicos do conjunto arquitetônico do entorno; critério e boa lógica na escolha das especificações gerais; materiais de acabamento efetivamente necessários e justificáveis; economicidade e exequibilidade.

10.4.4. Conforto Ambiental: sistemas naturais de ventilação, de iluminação, de redução de carga térmica e de proteção acústica; sistemas artificiais de ventilação, iluminação e de conforto térmico e acústico; equilíbrio, entrosamento e complementaridade entre os sistemas naturais e artificiais.

10.4.5. Ecoeficiência: respeito à legislação que dispõe sobre a ecoeficiência nas edificações públicas; integração do paisagismo à Arquitetura; dimensão das áreas tornadas impermeáveis no terreno; captação e reuso de águas; redução de perdas construtivas; redução da energia consumida na construção; redução de recursos naturais consumidos na obra; eficiência energética do conjunto arquitetônico; economia de recursos naturais; controle predial.

10.4.6. Compatibilização da proposta com a capacidade de execução técnica e financeira. Nesse sentido, este critério será um balizador da capacidade de execução do projeto, pensar os espaços com inovação e criatividade mas entendendo que propostas que demandam investimentos muito onerosos possuem baixa exequibilidade e por esse motivo perderão pontos.

10.4.7. Não há hierarquia nos critérios de avaliação citados no item 10.4, os quais deverão ser apreciados de forma integrada e considerando a lógica implícita a cada proposta concorrente.

10.5. A verificação dos critérios de avaliação será realizada na profundidade possibilitada pelas escalas dos desenhos e sua qualidade e pelas informações complementares constantes nos memoriais descritivos e nos croquis explicativos.

10.6. As decisões da CJ quanto ao mérito, tomadas por maioria simples de voto aos quais serão atribuídos pesos e fundamentadas com a emissão de pareceres, são inapeláveis, irrecorríveis e definitivas.



10.7. Ao final do julgamento a CJ deverá anunciar as 3 (três) propostas finalistas classificando-as respectivamente em primeiro, segundo e terceiro lugares, não sendo admitidos empates.

10.8. A CJ poderá indicar, a seu critério, possíveis menções honrosas e/ou destaques, caso julgue procedente.

10.9. A CJ poderá solicitar prorrogação do período de julgamento do concurso, por até 24 (vinte e quatro) horas, que será considerado o prazo final do julgamento.

10.10. A ata final de julgamento do concurso deverá conter, considerados os critérios básicos de avaliação, a explicitação do processo de julgamento, desobrigada de tecer comentários específicos relativos a cada um dos projetos submetidos à sua apreciação nas etapas que precedem o julgamento final do concurso.

10.11. A CJ será considerada dissolvida quando entregar oficialmente à Coordenação do Concurso a ata final de julgamento do concurso, assinada por todos os seus membros.

10.12. Recebida a ata final de julgamento a Coordenação do Concurso divulgará no dia 17/11/2020, no site do UNIFEMM, a relação dos finalistas e das eventuais menções honrosas.

10.13. A equipe vencedora do Concurso deverá apresentar os trabalhos impressos no Formato A1 horizontal (841mm x 594mm), conforme Anexo 04.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Além dos certificados específicos em razão das respectivas participações, será atribuído à equipe vencedora, aquela que ficar em primeiro lugar, a título de premiação, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)¹.

11.2. O (s) valor (es) da (s) premiação (ões) estará (ão) sujeito (s) aos tributos e encargos legais, na forma de legislação aplicável.

11.3. As possíveis menções honrosas ou destaques definidos pela Comissão Julgadora receberão distinção por meio de diploma específico sem direito à remuneração.

11.4. Todos os concorrentes receberão certificados digitais de participação em até 60 (sessenta) dias após a homologação do concurso.

11.5. O Ato Público de premiação da equipe vencedora, concessão de eventuais menções honrosas, e abertura da Exposição dos Trabalhos classificados será no dia 18/12/2020, podendo ser presencial ou virtual, em local e hora a ser divulgado no site do UNIFEMM

12. DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. A Exposição dos Trabalhos estará aberta ao público de 18/12/2020 a 29/01/2021 em local e horário a ser divulgado no site do UNIFEMM.

¹ O valor será atribuído à equipe, não a cada integrante.



12.2. Estarão expostos os trabalhos premiados e os que receberem eventuais menções honrosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os participantes do Concurso concedem, ao se inscreverem e/ou participarem no/do Concurso, ao UNIFEMM, os direitos patrimoniais, o direito de exposição e divulgação dos trabalhos apresentados, como da relação dos nomes dos profissionais responsáveis inscritos e/ou participantes do Concurso, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração aos seus autores.

13.2. Os direitos autorais sobre as soluções apresentadas observarão ao estabelecido na legislação pertinente.

13.3. Os projetos finalistas poderão ser adequados e executados pelo UNIFEMM conforme conveniência e oportunidade da Instituição.

13.4. Os concorrentes se comprometem assinar, respeitar e cumprir integralmente todos os documentos pertinentes, os quais regulam e regularão a participação no Concurso.

13.5. Fica expressamente estabelecido que, ressalvado o disposto no item 11.1, os concorrentes não farão jus ao recebimento de quaisquer remunerações ou cachês, declarando-se cientes de que nenhum valor será devido, pelo UNIFEMM, por sua mantenedora, a FEMM, ou por eventuais patrocinadores, não gerando, portanto, nenhuma espécie de vinculação dos interessados com relação à sua participação no Concurso.

13.6. Os participantes isentam a FEMM e o UNIFEMM da responsabilidade pelo reembolso de despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outros custos incorridos para viabilizar a sua participação no Concurso, em qualquer das suas etapas.

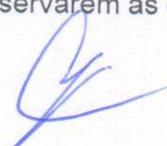
13.7 A FEMM e o UNIFEMM não possuem qualquer responsabilidade com relação às opiniões, críticas, comentários e outras formas de manifestação de terceiros, em qualquer meio de comunicação e/ou redes sociais, quanto ao Concurso e/ou à participação de qualquer concorrente.

13.8. O teor dos comentários/manifestações expressados pelos concorrentes será de integral e exclusiva responsabilidade do concorrente.

13.9 Os concorrentes não poderão, sem expressa autorização Da FEMM e/ou do UNIFEMM, se utilizar do concurso para realizar autopromoção ou para promover qualquer produto ou serviço ou marca, pessoal ou de terceiros, nem utilizar qualquer marca pertencente ou vinculada ao Concurso, à FEMM ou ao UNIFEMM.

13.10 Os concorrentes assumem toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos, morais e/ou materiais, ocasionados por si ou em razão de sua responsabilidade à terceiros, à FEMM e ao UNIFEMM, bem como isentam a FEMM, o UNIFEMM, seus colaboradores, a direção e os conselheiros de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos morais ou materiais que possam experimentar em decorrência de sua participação.

13.11. O UNIFEMM, por si ou seus designados, se reserva o direito de, a qualquer momento, excluir do Concursos os concorrentes que não observarem as disposições do



presente Regulamento e seus anexos, contrariarem as normas e regras do Concurso, ou cuja conduta seja considerada inadequada ou contrária à legislação vigente.

13.12. O UNIFEMM se reserva o direito de suspender o Concurso por razões judiciais, técnicas, operacionais, comerciais, caso fortuito ou força maior, ou alterar as condições do presente Regulamento no que for necessário, sem que qualquer indenização seja devida aos concorrentes.

13.13 A seleção para participação no Concurso, em momento algum, deve ser entendida como obrigação do UNIFEMM ou sua mantenedora de realizar o Concurso, não implica qualquer dever para com o participante nem tampouco caracteriza uma forma de contratação. Assim, não há direito a qualquer reclamação neste sentido.

131.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Sete Lagoas, 22 de setembro de 2020



Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora do UNIFEMM



CONCURSO DE PROJETOS PARA O HOSPITAL VETERINÁRIO - UNIFEMM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O mercado da Medicina Veterinária vem crescendo em seus mais diversos âmbitos. O município de Sete Lagoas é circundado por propriedades rurais, detentor de fazendas altamente produtivas e renomadas no setor de carne e leiteiro, além de sediar granjas diversas e fábricas de ração e insumos. O Ministério da Agricultura mantém a 34 km de Sete Lagoas o LANAGRO (Laboratório Nacional Agropecuário) responsável por analisar qualidade de produtos pecuários para consumo interno e externos, o Estado de Minas Gerais mantém a EPAMIG como centro de pesquisa em Prudente de Morais, a 16 km, e EMBRAPA, no município de Sete Lagoas divisa de terras com EPAMIG, demonstrando assim a importância da região como centro de formação profissional no mercado agropecuário.

O mercado Sete Lagoano atende localidades próximas como Pompéu, Martinho Campos, Abaeté, Caetanópolis, Paraopeba, Funilândia, Araçáí, Curvelo, Felixlândia, e diversas outras cidades da região. A fazenda Querência modelo em produção bovina e equina está situada em nossa região, além de diversos Haras situados nos derredores como Mandala, AGR , GAM, criadores de Mangalarga Marchador, dentre outros.

Diante disso o Centro Universitário UNIFEMM teve a iniciativa em atender a demanda crescente para o curso de Medicina Veterinária, como Sete Lagoas comporta-se como polo de referência numa macrorregião de 35 municípios no setor de saúde humana, saúde pública, setor do comércio, indústrias e serviços.

A cidade de Sete Lagoas, historicamente, está inserida numa região de vocação agropecuária por concentrar na sua zona rural e nas cidades vizinhas, muitas fazendas. Temos fazendas referência em gado de leite, gado de corte, granjas de suínos, o que também atraiu para a cidade indústrias de laticínios, frigoríficos de suínos e de aves,

tudo isso será amplamente usado para a prática dos alunos, favorecendo vivências práticas e estágios.

Essas características da região também demonstram um potencial de absorção no mercado de trabalho desses novos veterinários. É muito comum vários setores que empregam profissionais veterinários terem que trazê-los de outras cidades.

A Escola de Veterinária do UNIFEMM se compromete a oferecer uma educação calcada em princípios científicos, éticos, sociais e morais preparando seus estudantes para o trabalho profissional e para a vida cidadã, com ênfase na autonomia, na construção da competência produtiva, na formação de lideranças, na criticidade para ler, interpretar e atuar na realidade social concreta; lidando com eficiência com os problemas de sua vida pessoal e profissional, comprometidos com o desenvolvimento local e regional. Esse desenvolvimento regional não sucumbe a globalização em vivemos hoje pois, mais do nunca, assume papel relevante no processo de compreender o desafio de conciliar o agir e pensar local de forma global.

2. DOS PROJETOS A SEREM ENTREGUES

2.1 As equipes participantes devem elaborar e entregar os seguintes projetos:

- a) Arquitetônico;
- b) Estrutural; Fundações, arrimos, estruturas de (concreto armado, metálica, madeira, pré-moldados de concreto).
- c) Hidráulico; Instalações hidro-sanitárias, abastecimento, distribuição, sistemas de aquecimento de água, reservatórios, captação de água pluvial, tanques sépticos, esgotos, gás.
- d) Elétrico; Instalações elétricas, sistemas de energia, cargas, circuitos, pontos elétricos, fiação, potencias, correntes, distribuição, aterramento.
- e) Telefonia e Lógica; Redes, terminais, telefone, interfone, internet, TV a cabo, PABX.
- f) Luminotécnica; Iluminação especial, tipos de lâmpadas e luminárias, quantidade de potencia, localização, distribuição.
- g) Climatização; Ar condicionado, aquecedores, calefação, pisos aquecidos.
- h) Automação; Controle de equipamentos, sistemas de iluminação, temperatura ambiente, segurança, telecomunicações, entretenimento, etc.
- i) Proteção contra incêndio; Hidrantes, extintores, sprinklers, portas corta-fogo, detector de gás e calor por alarme.

- j) Design de Interiores, incluindo mobiliário.
 - k) Estação de Tratamento de Efluentes
 - l) Destinação de resíduos sólidos
- 2.2 Os projetos deverão ser entregues acompanhados do cronograma de execução do físico – financeiro e em conformidade com as determinações do edital do presente concurso.
- 2.3 O Orçamento de design de interiores deve contemplar tão somente o necessário para a instalação e funcionamento da Clínica, Internação e Cirurgia de Cães e Gatos.
- 3 O Estudo de todas as normas e legislações vigentes para construção do hospital é de responsabilidade da equipe concorrente assim como compete a equipe verificar exigências do Conselho Federal de Medicina Veterinária, Vigilância Sanitária Municipal, Corpo de Bombeiro, Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, Ministério da Educação - MEC, entre outras.

3. DO HOSPITAL

O projeto completo irá contemplar os seguintes setores:

1) Clínica, Internação e Cirurgia de Cães e Gatos.

Curto prazo (fevereiro de 2021):

- Recepção
- 2 consultórios
- Internação durante o horário comercial
- Atendimento Clínico Ambulatorial em horário comercial.



Médio Prazo (agosto 2021):

- Internação
- Cirurgia
- Raio X
- Ultrassom
- Eletrocardiograma
- Laboratórios de Análises Clínicas
- Atendimento Clínico e Cirúrgico 24 horas.

Longo Prazo (agosto 2022):

- Endoscopia
- UTI

2) Clínica e Cirurgia de Grandes Animais.

Curto Prazo: (fevereiro de 2021)

- Atendimento Clínico
- Internação para equinos – baías e piquetes.
- Internação para bovinos e pequenos ruminantes – baías e piquetes.
- Internação para Animais Silvestres.

Médio Prazo: (agosto de 2021)

- Cirurgia de Grandes Animais e Ruminantes.

Longo Prazo: (agosto de 2022)

- Reprodução

Sete Lagoas, 22 de setembro de 2020.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora do UNIFEMM

PARA USO DA COMISSÃO/COMITÉ

CONCURSO DE PROJETOS PARA O HOSPITAL VETERINÁRIO



(PREFe/RS)

PROJETO	LOTE	REGIA
ENQUETAS		PROJETO DE RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICO PREFe/RS/RS
PROJETOS		PROJETO DE ZONA Lote
OUTROS	TEXTO	DATA RESOL XX/2020

PARA USO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PARA USO DA COORDENAÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS PARA O HOSPITAL VETERINÁRIO

PARA USO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJETO	LOTE	ENDEREÇO:	ÁREA
			RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
			_____ NOME COMPLETO	Nº DO CREA E TÍTULO PROFISSIONAL Número ENGENHEIRO/A CIVIL
			PROPRIETÁRIO _____ NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
		TÍTULO TEXTOS	ZONA	USO
		DETALHE TEXTOS	DATA XX/2020	FOLHA XX/XX

CONCURSO DE PROJETOS PARA O
HOSPITAL VETERINÁRIO - UNIFEMM

ANEXO 04

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, – o(s) CEDENTE(S) – abaixo qualificado(s), na condição de único(s) autor(es) e/ou detentor(es) dos direitos autorais do (s) PROJETO (S)

, doravante denominado simplesmente “PROJETO”, apresentado no Concurso Acadêmico de Projetos para o Hospital Veterinário do UNIFEMM cede(m) e transfere(m), de forma total e definitiva, os direitos autorais patrimoniais dele decorrente, em caráter exclusivo, ao UNIFEMM e à sua mantenedora, a Fundação Educacional Monsenhor Messias - FEMM, 25.002.155/0001-98, Av. Marechal Castelo Branco, 2765 - Santo Antonio, Sete Lagoas - MG, 35701-242, assim como transfere todos os direitos autorais, preservados os de natureza moral, podendo a FEMM e o UNIFEMM, dentre outros direitos, utilizar, fruir, dispor, reproduzir, distribuir, explorar economicamente ou ceder a terceiros, tudo livre e ilimitadamente, no território nacional ou fora dele, independentemente de outro ajuste com o (s) CEDENTES (s), e sem que este (s) tenha (m) direito a qualquer remuneração ou indenização. Também este instrumento importa na transferência total, definitiva e gratuita dos direitos autorais dos participantes, em favor da FEMM e do UNIFEMM, que, a qualquer tempo, se quiser, relativamente a trabalho premiado ou não, poderá utilizar-se livremente dos trabalhos, total ou parcialmente, isolada ou conjuntamente, inclusive modificando-os, através de profissionais habilitados, sem qualquer direito de oposição em favor do (s) CEDENTE (s), salvo se atingidos na honra ou boa fama, nem à remuneração ou indenização por perdas e danos, podendo (s) CEDENTES (S), unicamente, se quiserem, repudiarem a autoria de trabalho modificado, também sem direito a qualquer tipo de indenização. Sem prejuízo de outros direitos, a FEMM e o UNIFEMM poderão livremente utilizar as ideias propostas nos projetos apresentados. O (OS) CEDENTE (S) nada receberá (ão) da FEMM e/ou do UNIFEMM a título de remuneração ou indenização, ressalvado o valor da premiação previsto no regulamento do referido concurso, se premiado. A presente cessão de obra e transferência de direitos autorais é irretratável e irrevogável, definitiva e ilimitada, obrigando as partes e os seus sucessores, a qualquer título e tempo.

A presente cessão e transferência Edital 11/2020), cede(m) e transfere(m), de forma total

Este Termo deverá ser assinado por todos os membros da equipe.

**CONCURSO DE PROJETOS PARA O
HOSPITAL VETERINÁRIO - UNIFEMM**

e definitiva, os direitos autorais patrimoniais dele (s) decorrente (s), em caráter exclusivo, em favor do UNIFEMM e de sua mantenedora, a Fundação Educacional total de direitos autorais compreende, todos os direitos patrimoniais previstos em lei referentes ao "PROJETO"

A presente cessão e transferência será válida em todo o território nacional e internacional e em todos os demais projetos que estes possam ser usados.

Sete Lagoas, _____ de _____ de 2020.

CEDENTES (nome, assinatura, CPF, RG, e-mail e telefone) :

Este Termo deverá ser assinado por todos os membros da equipe.

Termo de Autorização Para Uso De Imagem e NOME

Eu, _____

(nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
(profissão), portador da Célula de identidade

RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____

residente à Rua _____,

nº _____, na cidade de _____, declaro para os
devidos fins que AUTORIZO o armazenamento, o uso e a divulgação de minha imagem,
nome e voz, que podem incluir filmagem, fotografia, entrevista ou gravação de voz , em
todo e qualquer material entre fotos, documentos, vídeos e outros meios de
comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, de divulgação e/ou
institucionais do Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM, instituição de ensino
mantida pela Fundação Educacional Monsenhor Messias, CNPJ sob o nº
25.002.155.0001.98, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 2765, Santo
Antônio, Sete Lagoas/ MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral
e/ou apenas para o uso interno da instituição.

AUTORIZO e estou ciente, ainda, de que tudo o que for filmado, gravado e/ou
fotografado durante a realização do Concurso Acadêmico de Projetos para o
Hospital Veterinário do UNIFEMM, entrevistas, e outros conteúdos poderá ser
utilizado, pelo UNIFEMM e sua mantenedora, FEMM, nas mídias digitais através de
vídeos, textos, som ou fotos, a qualquer tempo e nada tenho a reclamar a respeito.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da minha
imagem e nome em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades
e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) outdoor;
- (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- (III) folder de apresentação;
- (IV) anúncios em revistas e jornais em geral;
- (V) Internet;
- (VI) cartazes;
- (VII) back-light;

(VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para
rádio, WhatsApp, e-mail, entre outros) e etc.

Este Termo deverá ser assinado por todos os membros da equipe.

Estou ciente e concordo que a Fundação Educacional Monsenhor Messias e sua mantida, o Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, não podem ser responsabilizadas por quaisquer cobranças relativas a direitos autorais e direitos de imagem e/ou nome, no presente e no futuro, haja vista que a presente autorização é concedida a título gratuito.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e/ou nome ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Sete Lagoas, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)